



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Cel. Licínio, 98 - Cep 18290-000- BURI - SP- Fone/Fax (15) 3546-1211
E-mail: pmburi@buri.sp.gov.br - CNPJ: 46.634.382/0001.06

PORTARIA N° 225/2025, de 24 de Novembro de 2025.

"Instaura Abertura de Sindicância Administrativa Disciplinar em face da Servidora Marcilena Aparecida dos Anjos, e dá outras providências".

PROF. GERMANO ALMEIDA PESCHEL, Prefeito Municipal de Buri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 010/2025, de 03 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal da Saúde, o qual relata que a servidora municipal Marcilena Aparecida dos Anjos, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, teria apresentado conduta incompatível com as atribuições do cargo, deixando de cumprir os deveres funcionais previstos nos incisos III, IV, VI, XV, XVI e XVII do artigo 147, bem como teria, em tese, infringido a proibição prevista no artigo 148, inciso XVIII da Lei Complementar nº 30/99, de 23 de dezembro de 1999;

CONSIDERANDO a denúncia realizada pela Secretaria Municipal de Saúde Luana Batista Albuquerque Ferreira, recebida pela Comissão Processante, a qual relata que a servidora teoricamente deixou de cumprir suas obrigações funcionais, constrangendo, destratando e desacatando autoridades e pacientes;

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar a abertura de **Sindicância Administrativa Disciplinar** para apurar os fatos narrados em desfavor do servidor(a) **Marcilena Aparecida dos Anjos**, bem como propor as providências cabíveis.

Art. 2º- Designar os servidores **Valdirene de Moraes**, Ajudante Geral; **Cleiton Nunes Guimarães**, Agente de Trânsito; e **José Camilo Neto**, Agente Administrativo, para comporem a Comissão de Sindicância, ficando a Presidência a cargo do primeiro nomeado e a função de Secretário atribuída ao segundo.

Art. 3º- Determinar que o presente procedimento seja devidamente registrado em livro próprio da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos.

Prefeitura Municipal de Buri, em 24 de Novembro de 2025.

PROF. GERMANO ALMEIDA PESCHEL
Prefeito Municipal de Buri

Publicada e Registrada nesta Secretaria,
Data e local supra.

Tais Mara da Costa Pires
Tais Mara da Costa Pires
RG 48.829.604-3